



SUMÁRIO

- DECRETO 3071-2025 - NOMEAÇÃO DE THIAGO FORTE PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL DO GABINETE.
- DECRETO 3072-2025 - ALTERA O DECRETO 2290-2018 ATUALIZANDO OS ANEXOS II E III.
- RESCISÃO BILATERAL.



Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ - 13.891.510/0001-48

DECRETO Nº 3071, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA THIAGO RODRIGUES FORTE PARA O CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL, VINCULADO AO GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **THIAGO RODRIGUES FORTE** para o cargo de Assessor Especial, vinculado ao Gabinete do Prefeito do Município de João Dourado – Bahia, classificação CCNS-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 17 de janeiro de 2025.


DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



Decreto



DECRETO Nº 3072, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

Altera o Decreto nº 2290/2018 que regulamenta a Lei Municipal nº 459 de 29 de agosto de 2013, que estabelece a Política Municipal de Meio Ambiente e da Proteção à Biodiversidade do Município de João Dourado – Bahia, atualizando os anexos II e III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos II e III do Decreto nº 2290/2018 de 05 de Junho de 2018, passam a apresentar valores atualizados, conforme anexo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO/BA, em 17 de janeiro de 2025.



DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II
ATOS ADMINISTRATIVOS E AUTORIZATIVOS
MUNICIPAL

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATOS	VALOR EM REAIS (R\$)
REVISAO OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE CONDICIONANTES (RC)	400,00
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DE LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO (PPV)	30% (TRINTA POR CENTO) DA REMUNERAÇÃO BÁSICA DA RESPECTIVA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO
RENOVAÇÃO DA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	REMUNERAÇÃO DO PROCESSO CORRESPONDENTE
ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL (ALRS)	300,00
TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	300,00
LICENÇA DE ALTERAÇÃO (LA) EM CASOS DE DESMEMBRAMENTO	500,00
DISPENSA DE LICENCIAMENTO (DLA)	500,00
DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE AMBIENTAL (DIA)	300,00
EMISSÃO 2ª VIA DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL	100,00
OUTRAS DECLARAÇÕES	400,00
SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	1.000,00

Autorização Ambiental: 750,00

ATOS AUTORIZATIVOS(AA)

ATIVIDADES TEMPORÁRIAS

ATIVIDADES E/OU EMPREENDIMENTOS	MEDIDA	PORTE	VALOR
EMPREENDIMENTOS CIRCENSES	Área (m²)	Pequeno ≤ 1.000	250,00
		Médio > 1.000 < 5.000	350,00
		Grande ≥ 5.000	500,00
PARQUES	Área (m²)	Pequeno ≤ 1.000	250,00
		Médio > 1.000 < 5.000	350,00
		Grande ≥ 5.000	500,00



	Área (m²)	Pequeno ≤ 1.000 Médio > 1.000 < 5.000 Grande ≥ 5.000	250,00 350,00 500,00 300,00 400,00 500,00
RODEIOS			
SHOWS MUSICAIS	Área (m²)	Pequeno ≤ 1.000 Médio > 1.000 < 5.000 Grande ≥ 5.000	100,00 250,00 400,00
OBRAS CIVIS	Área (m²)	Pequeno ≤ 1.000 Médio > 1.000 < 5.000 Grande ≥ 5.000	100,00 250,00 400,00
OUTROS	-	-	250,00

DECLARAÇÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Atividades e /ou empreendimentos (Anexo I)	Parte (Anexo I)*	Valor (R\$)
AGRICULTURA E FLORESTA	Pequeno ou ≤	250,00
	Médio	350,00
	Grande	400,00
MINERAÇÃO (CASCALHO E AREIA)	Pequeno ou ≤	250,00
	Médio	350,00
	Grande	500,00
INDUSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS	Pequeno ou ≤	250,00
	Médio	300,00
	Grande	400,00
SERVIÇOS	Pequeno ou ≤	250,00
	Médio	400,00
	Grande	500,00
OBRAS CIVIS	Pequeno ou ≤	250,00
	Médio	350,00
	Grande	150,00



EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E LAZER	Pequeno ou ≤	400,00
	Médio	250,00
	Grande	300,00
OUTROS	Pequeno porte(Area ≤ 1.000 m²)	400,00
		500,00

ANEXO III

REMUNERAÇÃO BÁSICA PARA ANÁLISE DOS PROCESSOS PELO MUNICÍPIO, COM BASE NO ANEXO DA CEPRAM

LICENÇAS AMBIENTAIS

Remuneração básica para análise dos processos pelo município							
Classes	Licença Simplificada	Licença Prévia	Licença Instalação	Licença Operação	Licença Alteração	Licença Regularização	Licença Conjunta
1. AGRICULTURA E FLORESTA							
1	R\$ 1000,00	-	-	-	R\$ 500,00	R\$ 1200,00	-
2	R\$ 1500,00	-	-	-	R\$ 750,00	R\$ 1800,00	-
3	-	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 2250,00	R\$ 900,00	R\$ 2500,00	R\$ 7000,00
4	-	R\$ 3000,00	R\$ 3000,00	R\$ 3000,00	R\$ 1500,00	R\$ 3600,00	R\$ 9250,00
5	-	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00	R\$ 5500,00	R\$ 2000,00	R\$ 6250,00	R\$ 19000,00
2. MINERAÇÃO							
1	R\$ 1800,00	-	-	-	R\$ 900,00	R\$ 2200,00	-
2	-	-	-	-	-	-	-
3	-	R\$ 3500,00	R\$ 3500,00	R\$ 3500,00	R\$ 2250,00	R\$ 4000,00	R\$ 13500,00
4	-	-	-	-	-	-	-
5	-	R\$ 6000,00	R\$ 6000,00	R\$ 6000,00	R\$ 3000,00	R\$ 7500,00	R\$ 21000
3. INDÚSTRIAS E AGROINDÚSTRIAS							
1	R\$ 2.000,00 2500,00	-	-	-	R\$ 800,00 1000,00	R\$ 2.000,00 3000,00	R\$ 5.000,00



2	R\$ 3600,00	-	-	-	-	R\$ 1400,00	R\$ 3600,00	R\$ 7.500,00
3	-	R\$ 3500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 6000,00	R\$ 15.000,00
4	-	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
5	-	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

Remuneração básica para análise dos processos pelo município

Classes	Licença unificada	Licença Prévia	Licença Instalação	Licença Operação	Licença Alteração	Licença Regularização	Licença Conjunta
4. SERVIÇOS							
1	R\$ 1000,00	-	-	-	R\$ 800,00	R\$ 1500,00	R\$ 3000,00
2	R\$ 1500,00	-	-	-	R\$ 1000,00	R\$ 1800,00	R\$ 4500,00
3	-	R\$ 1800,00	R\$ 1800,00	R\$ 1800,00	R\$ 1400,00	R\$ 2400,00	R\$ 5600,00
4	-	R\$ 4000,00	R\$ 4000,00	R\$ 4000,00	R\$ 2500,00	R\$ 4500,00	R\$ 12000,00
5	-	R\$ 10000,00	R\$ 10000,00	R\$ 10000,00	R\$ 4000,00	R\$ 12000,00	R\$ 30000,00
5. OBRAS CIVIS							
1	R\$ 2000,00	-	-	-	R\$ 1000,00	R\$ 2400,00	R\$ 4000,00
2	-	-	-	-	-	-	-
3	-	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00	R\$ 2000,00	R\$ 4500,00	R\$ 11.250,00
4	-	-	-	-	-	-	-
5	-	R\$ 13000,00	R\$ 13000,00	R\$ 13000,00	R\$ 5000,00	R\$ 15000,00	R\$ 34000,00
6. EMPREENDIMENTOS URBANÍSTICOS, TURÍSTICOS E DE LAZER							
1	R\$ 1500,00	-	-	-	R\$ 1000,00	R\$ 1800,00	R\$ 3000,00
2	R\$ 2500,00	-	-	-	R\$ 1.200,00	R\$ 2800,00	R\$ 5000,00
3	-	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 12000,00
4	-	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 30.000,00
5	-	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
 CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 RUA DR. MÁRIO DOURADO, 16, 1º ANDAR-CENTRO



Contrato



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

O **Município de João Dourado**, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Rua Dr. Mário Dourado, nº 16, Centro de João Dourado – BA, CEP 44.920-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **DIAMERSON COSTA CARDOSO DOURADO**, inscrito no CPF sob o n.º 007.620.555-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente termo, **RESCINDIR BILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO A SEGUIR DISCRIMINADO**, firmado com a pessoa jurídica mencionada, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores:

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº PE102/2024-01, celebrado com **LITONIA DE OLIVEIRA NUNES DOURADO MAGALHAES LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o número 26.747.167/0001-04, com sede à Avenida José Alves de Andrade, 831 – Centro - João Dourado/BA – CEP: 44.920-000.

Esta rescisão se dá em conformidade com as disposições legais mencionadas e demais normativas aplicáveis, ficando os contratados e o Município de João Dourado responsáveis por eventuais encargos decorrentes dessa rescisão.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

As partes, já referenciadas, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO BILATERAL AO CONTRATO PE102/2024-01**, o objeto deste contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas das secretarias do município de João Dourado/BA.

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Rescisão é celebrado com fundamento no inciso II do art. 138 da lei 14.133/21. Assim, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a autoridade competente assina o presente termo de rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

João Dourado/BA, 17 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO
Prefeito Municipal:
Diamerson Costa Cardoso Dourado
CPF/MF: 007.620.555-02

LITONIA DE OLIVEIRA NUNES DOURADO
MAGALHAES LTDA
CNPJ/MF: 26.747.167/0001-04

Testemunha: _____
(assinatura)
Nome: _____
CPF/MF: _____

Testemunha: _____
(assinatura)
Nome: _____
CPF/MF: _____

ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020